

**CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO**
**Grupo 550**

Departamento:	Matemática e Ciências Experimentais	Componente do Currículo/Disciplina:	Arte Digital (AD)
Nível de Ensino:	2º Ciclo	Curso:	Básico

Ano letivo: 2025/2026

ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PASEO	DOMÍNIOS	DOMÍNIOS ESPECÍFICOS	PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
A B C D H I	CONHECIMENTOS CAPACIDADES	Desempenho nas atividades formais de controlo de aprendizagem.  Concretização de trabalhos que mobilizam conhecimentos da disciplina e qualidade da participação	80%	- Produção de 1 (no mínimo) material digital, por conteúdo/tema trabalhado.
E F G	ATITUDES	Participação Empenho e Autonomia	6	Registos de observação direta e contínua em sala de aula (grelhas)
		Responsabilidade na execução de tarefas e cumprimento de prazos.	7	
		Comportamento Respeito pelos outros Cumprimento de regras estabelecidas	7	
1. Em cada período a classificação, será obtida pela aplicação dos fatores de ponderação apresentados. Será sempre arredondada às unidades. 2. Atendendo a que a avaliação é um processo contínuo, a avaliação no final de cada período, Pi, poderá ser obtida de acordo com a seguinte expressão: $Pi = \% \text{ atribuída ao subdomínio conhecimentos e capacidades} \times A + \% \text{ atribuída ao domínio atitudes} \times B$ em que A e B representam as médias dos resultados obtidos nos diferentes instrumentos de avaliação desde o início do ano letivo até ao momento da avaliação. 3. A classificação a atribuir no final do ano letivo estará dependente de uma decisão global (ponto 3 do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho).				

**ÁREAS DE COMPETÊNCIA DO PASEO**

Linguagens e textos (A) Informação e comunicação (B) Raciocínio e resolução de problemas (C) Pensamentos crítico e criativo (D) Saber científico, técnico e tecnológico (I)	Desenvolvimento Pessoal e autonomia (F) Bem-estar, saúde e ambiente (G) Sensibilidade estética e artística (H) Relacionamento interpessoal (E) Consciência e domínio do corpo (J)
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------